

PORTARIA Nº 216/2021/GAB/SESP, de 03 de agosto de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 587/2017:

Considerando o PAD nº. 015/2017 (Proc. 15720/2018), instaurado pela Portaria nº. 546/2017/CGE-COR/SEJUDH, publicada do Diário Oficial em 11 de dezembro de 2017, pág. 23;

Considerando o contido no Parecer de Corregedoria nº 0001/2021, de fls. 228/232 dos autos sob Protocolo nº. 15720/2018;

Considerando ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º - Anular o Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2017 pelas razões carreadas aos autos considerando o teor da Decisão nº 170/2021;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2021.

Original Assinado

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3112e240

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar